

## **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 48/2026.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por finalidade a execução dos serviços de identificação visual da Unidade de Saúde do Bairro Jardim, no Município de Ibirubá/RS, integrante da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), em conformidade com o Manual de Identidade Visual e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

A Rede Bem Cuidar RS estabelece padrões de comunicação visual destinados a identificar e padronizar as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias de Saúde da Família (ESF) participantes do programa, promovendo o fortalecimento da identidade institucional, a qualificação dos ambientes de atendimento e a melhoria da orientação dos usuários.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação dos elementos de identificação visual da Unidade de Saúde do Bairro Jardim, contemplando, conforme as especificações técnicas do programa, a produção e instalação de logomarcas, placas de identificação, sinalização externa e interna, adesivos, letreiros, totens e demais elementos gráficos necessários à adequação da unidade aos padrões oficiais da Rede Bem Cuidar RS.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de execução dos serviços com observância às especificações técnicas, aos materiais adequados, aos processos de impressão e instalação, bem como ao atendimento dos padrões de qualidade e durabilidade exigidos para esse tipo de serviço, garantindo a correta aplicação da identidade visual institucional.

A adequação da identificação visual permitirá maior visibilidade da unidade perante a população, facilitará a localização dos ambientes internos, promoverá acessibilidade na comunicação visual, fortalecerá a identidade da Rede Bem Cuidar RS e atenderá às exigências do programa estadual, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados à Comunidade.

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto para contratação direta, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **2. SETOR REQUISITANTE**

Secretaria da Saúde.

### **3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação está inserida no contexto das ações de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde desenvolvidas pelo Município de Ibirubá/RS, visando atender às diretrizes da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), programa instituído pela Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul com o objetivo de qualificar os serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde por meio da padronização dos ambientes, da melhoria da comunicação institucional e da humanização do atendimento.

A execução dos serviços de confecção e instalação da identidade visual da Unidade de Saúde do Bairro Jardim representa medida indispensável para o cumprimento das exigências estabelecidas pelo programa estadual, possibilitando a correta identificação da unidade, a padronização da comunicação visual, a orientação dos usuários e o fortalecimento da identidade institucional do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

O Município de Ibirubá/RS ainda não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Entretanto, a inexistência desse instrumento não compromete a legitimidade da presente contratação, uma vez que a necessidade foi identificada durante o planejamento das ações da



Secretaria Municipal de Saúde, sendo compatível com as demandas administrativas e com os objetivos estratégicos voltados à melhoria da infraestrutura e da qualidade dos serviços públicos de saúde.

Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual, previsto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui importante instrumento de governança das contratações públicas, destinado a promover maior racionalização, previsibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Embora sua implementação seja recomendável como boa prática administrativa, sua ausência não impede a realização de contratações que se mostrem devidamente justificadas, planejadas e amparadas pelos demais instrumentos de gestão e planejamento orçamentário.

A contratação demonstra alinhamento com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando que os recursos necessários encontram-se previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e destinam-se à execução de ações de estruturação e qualificação da rede municipal de atenção básica.

Além do atendimento às exigências da Rede Bem Cuidar RS, a contratação contribui para a modernização dos espaços públicos de saúde, amplia a visibilidade dos serviços disponibilizados à população, facilita a circulação dos usuários por meio de sinalização adequada, fortalece a identidade institucional da Administração Pública Municipal e proporciona melhores condições de acolhimento, acessibilidade e comunicação visual.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação guarda plena compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do Município, atendendo a uma necessidade concreta da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Contratada deverá executar os serviços de confecção, fornecimento e instalação da identificação visual da Unidade de Saúde do Bairro Jardim, localizada na Travessa Jardim, nº 70, Bairro Jardim, Ibirubá/RS, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Manual de Identidade Visual da Rede Bem Cuidar RS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

4.2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais empregados e pela correta instalação dos elementos de identificação visual.

4.3. Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes às condições climáticas, com excelente acabamento, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Rede Bem Cuidar RS, observando-se as normas técnicas aplicáveis.

4.4. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando-se as normas de segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado ao patrimônio público, aos usuários ou a terceiros durante a execução dos serviços.

4.5. A Contratada não poderá transferir a terceiros a responsabilidade pela execução do objeto contratado, permanecendo responsável pela qualidade, fiel cumprimento das obrigações assumidas e observância das especificações técnicas estabelecidas.

4.6. A Contratada deverá garantir que a instalação dos elementos de identificação visual seja realizada de forma adequada, assegurando perfeito alinhamento, fixação, acabamento e conservação dos materiais, sem causar danos às estruturas existentes da unidade de saúde.

4.7. Os materiais e serviços executados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, impressão, descolamento, deformações, falhas de instalação ou qualquer vício que comprometa sua utilização, cabendo à Contratada realizar,



sem ônus para a Administração, os reparos ou substituições que se fizerem necessários, inclusive com todos os custos de transporte, remoção e reinstalação.

4.8. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria da Saúde durante a execução contratual, bem como disponibilizar suporte técnico sempre que necessário para solucionar eventuais inconsistências relacionadas ao objeto contratado.

4.9. Serão de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, alimentação, hospedagem, equipamentos, ferramentas, materiais e demais custos necessários ao integral cumprimento do contrato, sem qualquer ônus adicional ao Município.

4.10. Caso sejam constatadas falhas de execução, defeitos de instalação ou desconformidade com as especificações técnicas, a Contratada deverá promover a correção ou substituição dos materiais e serviços, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.11. Os materiais ou serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando não atenderem às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, na proposta apresentada ou no Manual de Identidade Visual da Rede Bem Cuidar RS, devendo a Contratada promover sua imediata substituição ou correção, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.12. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência e aprovação dos serviços pela Fiscal do Contrato, que verificará a conformidade da instalação com as especificações técnicas e as exigências do programa.

4.13. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, desde que atestada pela Fiscal do Contrato a regular execução do objeto.

4.14. A arte final, os arquivos digitais, os layouts e demais elementos gráficos necessários para a execução dos serviços serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, devendo a Contratada reproduzi-los fielmente, sem qualquer alteração, salvo autorização expressa da Secretaria da Saúde.

4.15. A Contratada deverá observar integralmente as diretrizes, dimensões, cores, tipografias, materiais e demais especificações constantes no Manual de Identidade Visual da Rede Bem Cuidar RS, garantindo que todos os elementos instalados estejam em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com a finalidade de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de implantação da identidade visual da Unidade de Saúde do Bairro Jardim, integrante da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, eficiência, qualidade e atendimento às exigências estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

Após análise, foram identificadas as seguintes possibilidades:

Alternativa 1 – Execução dos serviços pela própria Administração Municipal

Esta alternativa consistiria na aquisição isolada dos materiais e na execução da instalação por servidores do Município.

Entretanto, verificou-se que essa opção não é viável, pois o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos específicos, mão de obra especializada e profissionais com experiência na produção e instalação de comunicação visual, tampouco possui equipamentos de impressão em grande formato, corte eletrônico, acabamento e aplicação dos materiais exigidos pelo Manual de Identidade Visual da Rede Bem Cuidar RS. Além disso, a aquisição individual dos materiais poderia resultar em maior custo operacional, aumento do tempo de execução e comprometimento da qualidade final do serviço.



#### Alternativa 2 – Contratação separada para confecção e instalação

Consistiria na contratação de uma empresa para confeccionar os materiais gráficos e de outra empresa para realizar a instalação.

Embora tecnicamente possível, essa alternativa mostra-se menos vantajosa, pois aumenta a complexidade da gestão contratual, dificulta a definição de responsabilidades em caso de falhas, amplia os riscos de incompatibilidade entre os materiais produzidos e a instalação executada, além de poder ocasionar atrasos e custos adicionais para a Administração.

#### Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completos

Esta alternativa compreende a contratação de empresa especializada responsável pela confecção, fornecimento, transporte e instalação de todos os elementos de identificação visual previstos no Manual de Identidade Visual da Rede Bem Cuidar RS.

Trata-se da solução mais adequada, pois concentra toda a responsabilidade pela execução em um único contratado, garantindo maior controle da qualidade, padronização dos materiais, observância das especificações técnicas, cumprimento dos prazos e facilidade na fiscalização contratual. Além disso, o mercado regional possui número suficiente de empresas especializadas nesse segmento, assegurando competitividade e viabilidade da contratação por dispensa de licitação, em razão do valor estimado.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação da identidade visual da Unidade de Saúde do Bairro Jardim é a solução que melhor atende ao interesse público, por reunir maior eficiência operacional, melhor relação custo-benefício, garantia da qualidade dos materiais e serviços, redução dos riscos de execução e pleno atendimento às exigências do Manual de Identidade Visual da Rede Bem Cuidar RS. Verificou-se, ainda, que se trata de um serviço amplamente ofertado no mercado, existindo diversas empresas aptas a executar o objeto com observância das especificações técnicas exigidas pela Administração. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se técnica e economicamente viável, compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 01   | Placa Superior para fachada em ACM com estrutura metálica. Tamanho: 500x90cm.<br>Com a seguinte descrição:<br><br><b>ESF Jardim</b><br><b>Dr. Orsini Gomes Guterres</b><br><b>Secretaria de Saúde de Ibirubá</b><br><br>E os logos necessários a combinar com a Equipe. | UNID. | 01     | 2.300,00    | 2.300,00    |
| 02   | Placa Totem de chão, em ACM com estrutura metálica. Tamanho: 200x65cm.<br>Rede Bem Cuidar                                                                                                                                                                               | UNID. | 01     | 1.400,00    | 1.400,00    |
| 03   | Placas em chapa de ACM.<br>Tamanho: 50x50xcm<br>Rede Bem Cuidar                                                                                                                                                                                                         | UNID. | 02     | 90,00       | 180,00      |
| 04   | Banner em Lona.<br>Acabamento: Corda superior, bastão (madeira ou alumínio) e ponteiros.<br>Tamanho: 120x90cm.                                                                                                                                                          | UNID. | 01     | 98,00       | 98,00       |



|    |                                                                                                                 |       |    |              |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|-----------------|
|    | Rede Bem Cuidar                                                                                                 |       |    |              |                 |
| 05 | Adesivo no vidro da Porta Principal da Unidade de Saúde. Tamanho: altura 0,92x largura 0,64.<br>Rede Bem Cuidar | UNID. | 01 | 110,00       | 110,00          |
|    |                                                                                                                 |       |    | <b>TOTAL</b> | <b>4.088,00</b> |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT. | BAUMGARDT & BUDKE | PROMO IMAGEM    | KARTAZ          |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-----------------|-----------------|
| 01   | Placa Superior para fachada em ACM com estrutura metálica. Tamanho: 500x90cm.<br>Com a seguinte descrição:<br><br><b>ESF Jardim</b><br><b>Dr. Orsini Gomes Guterres</b><br><b>Secretaria de Saúde de Ibirubá</b><br><br>E os logos necessários a combinar com a Equipe. | 01     | 2.300,00          | 3.100,00        | 2.169,50        |
| 02   | Placa Totem de chão, em ACM com estrutura metálica. Tamanho: 200x65cm.<br>Rede Bem Cuidar                                                                                                                                                                               | 01     | 1.400,00          | 1.570,00        | 1.900,00        |
| 03   | Placas em chapa de ACM.<br>Tamanho: 50x50xcm<br>Rede Bem Cuidar                                                                                                                                                                                                         | 02     | 180,00            | 170,00          | 166,00          |
| 04   | Banner em Lona.<br>Acabamento: Corda superior, bastão (madeira ou alumínio) e ponteiros.<br>Tamanho: 120x90cm.<br>Rede Bem Cuidar                                                                                                                                       | 01     | 98,00             | 130,00          | 102,00          |
| 05   | Adesivo no vidro da Porta Principal da Unidade de Saúde. Tamanho: altura 0,92x largura 0,64.<br>Rede Bem Cuidar                                                                                                                                                         | 01     | 110,00            | 180,00          | 83,00           |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |        | <b>4.088,00</b>   | <b>5.150,00</b> | <b>4.420,50</b> |

Conforme pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, verificou-se que a proposta de menor valor global foi apresentada pela empresa Baumgardt & Budke Comunicação Visual Ltda, totalizando R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).

Embora tenha sido constatado que alguns itens específicos apresentam valores unitários superiores aos ofertados por outras empresas consultadas, como a placa em ACM adesivado 50 cm x 50 cm e o adesivo para porta de vidro 92 cm x 64 cm, essa circunstância, isoladamente, não descaracteriza a vantajosidade da proposta global.

A eventual contratação desses itens junto a fornecedores distintos, apenas em razão do menor preço unitário, implicaria o fracionamento da execução do objeto, aumentando a complexidade da gestão contratual e da fiscalização, além de gerar múltiplos processos de fornecimento, entregas e instalações. Tal situação poderia ocasionar dificuldades na coordenação dos serviços, incompatibilidade entre materiais e acabamentos, divergências quanto aos padrões de identidade visual exigidos pela Rede Bem Cuidar RS e maior risco de atrasos na conclusão da instalação.

Além disso, a divisão da contratação entre diferentes fornecedores dificultaria a definição de responsabilidades em caso de defeitos, falhas de fabricação ou problemas na instalação, exigindo da



Administração maior esforço operacional para acompanhar contratos distintos, o que contraria os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a contratação de uma única empresa para executar integralmente a confecção, o fornecimento e a instalação dos elementos de identidade visual proporciona maior padronização dos materiais, uniformidade na execução dos serviços, facilidade na fiscalização, simplificação da gestão contratual e concentração da responsabilidade técnica em um único contratado.

Dessa forma, considerando que a empresa Baumgardt & Budke apresentou o menor preço global para o conjunto do objeto, conclui-se que sua proposta representa a opção mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e observando os princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na contratação da empresa Baumgardt & Budke Comunicação Visual Ltda, inscrita no CNPJ nº 61.744.359/0001-68, para a confecção, fornecimento e instalação dos elementos de identidade visual da Unidade de Saúde do Bairro Jardim, integrante da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

A solução contempla a execução integral dos serviços por uma única empresa especializada, abrangendo a produção, transporte e instalação de placas, letreiros, adesivos, identificação de ambientes e demais elementos de comunicação visual previstos no Manual de Identidade Visual da Rede Bem Cuidar RS, observando rigorosamente as especificações técnicas, dimensões, cores, materiais e padrões definidos pela Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, uma vez que concentra em um único fornecedor todas as etapas da execução do objeto, proporcionando maior padronização dos materiais, uniformidade dos serviços, simplificação da fiscalização contratual e definição clara das responsabilidades quanto à qualidade, garantia e instalação dos elementos de identificação visual.

A implementação da identidade visual proporcionará maior visibilidade institucional da Unidade de Saúde do Bairro Jardim, facilitará a identificação dos ambientes pelos usuários, contribuirá para a melhoria da comunicação visual, promoverá maior acessibilidade às informações e fortalecerá a imagem da Rede Bem Cuidar RS perante a comunidade, atendendo às exigências do programa estadual e qualificando o ambiente destinado à prestação dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Além dos benefícios relacionados à organização e orientação dos usuários, a contratação assegura o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde, possibilitando que a unidade permaneça adequada aos padrões oficiais da Rede Bem Cuidar RS e fortalecendo as políticas públicas voltadas à qualificação da infraestrutura da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a solução escolhida atende plenamente ao interesse público, por reunir critérios de eficiência, economicidade, qualidade, padronização e segurança na execução dos serviços, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.



## 10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que técnica e economicamente viável, o princípio do parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade e proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

Entretanto, no presente caso, o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

O objeto da contratação compreende a confecção, fornecimento e instalação dos elementos de identidade visual da Unidade de Saúde do Bairro Jardim, os quais constituem um conjunto integrado de serviços e materiais que devem ser executados de forma padronizada, observando rigorosamente o Manual de Identidade Visual da Rede Bem Cuidar RS. A divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia comprometer a uniformidade dos materiais, das cores, dos acabamentos e dos processos de instalação, prejudicando a padronização visual exigida pelo programa.

Além disso, o parcelamento aumentaria a complexidade da gestão contratual, exigindo o acompanhamento simultâneo de múltiplos fornecedores, ampliando os custos administrativos de fiscalização e dificultando a definição de responsabilidades em caso de defeitos de fabricação, falhas de instalação ou descumprimento das especificações técnicas.

A pesquisa de preços realizada demonstrou, inclusive, que alguns itens apresentam valores unitários inferiores em empresas distintas. Contudo, a proposta de menor valor global mostrou-se mais vantajosa para a Secretaria da Saúde. A contratação isolada desses itens não resultaria, necessariamente, em economia efetiva, pois poderia acarretar custos indiretos decorrentes da multiplicidade de contratos, da logística de entrega e instalação, da necessidade de coordenação entre fornecedores e da eventual perda da uniformidade e da garantia da execução do objeto como um todo.

Dessa forma, considerando que os serviços possuem natureza integrada e complementar, demandando execução coordenada por empresa especializada, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, preservando a padronização da identidade visual, simplificando a gestão e fiscalização contratual e garantindo a plena responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a confecção, fornecimento e instalação da identidade visual da Unidade de Saúde do Bairro Jardim tem por finalidade adequar a unidade aos padrões estabelecidos pelo Programa Rede Bem Cuidar RS, promovendo a padronização da comunicação visual e o fortalecimento da identidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS.

Com a execução da contratação, espera-se proporcionar maior visibilidade da Unidade perante a população, facilitando sua identificação e promovendo melhor orientação dos usuários por meio da adequada sinalização dos ambientes internos e externos. A padronização dos elementos de comunicação visual contribuirá para tornar o atendimento mais organizado, acessível e acolhedor, favorecendo a utilização dos serviços públicos de saúde pela Comunidade.

Pretende-se, ainda, atender integralmente às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde para as unidades integrantes da Rede Bem Cuidar RS, assegurando a conformidade da Unidade de Saúde do Bairro Jardim com os padrões oficiais do programa e fortalecendo a imagem institucional da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde.

Sob o aspecto administrativo, a contratação de empresa especializada permitirá a execução dos serviços com qualidade técnica, observância das especificações do Manual de Identidade Visual da



Rede Bem Cuidar RS e utilização de materiais adequados, garantindo maior durabilidade dos elementos instalados e reduzindo a necessidade de substituições e manutenções corretivas em curto prazo.

Além disso, a concentração da confecção, do fornecimento e da instalação em um único contratado proporcionará maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato, melhor controle da execução do objeto e definição clara das responsabilidades, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na melhoria da comunicação visual da unidade, no fortalecimento da identidade institucional da Rede Bem Cuidar RS, na qualificação da infraestrutura da Unidade de Saúde do Bairro Jardim, no aperfeiçoamento da experiência dos usuários dos serviços de saúde e no atendimento das exigências do programa estadual, garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO**

Para a presente contratação, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências administrativas ou estruturais relevantes previamente à celebração do contrato, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe das informações técnicas necessárias para a execução do objeto e a Unidade de Saúde do Bairro Jardim encontra-se apta a receber os serviços de instalação da identidade visual.

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá à Contratada, após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, os arquivos digitais, layouts, artes e demais especificações constantes no Manual de Identidade Visual da Rede Bem Cuidar RS, possibilitando a correta confecção e instalação dos elementos de comunicação visual.

Além disso, já está designada servidora responsável pela fiscalização da execução contratual, competindo-lhe acompanhar a realização dos serviços, verificar a conformidade dos materiais empregados com as especificações técnicas, atestar o recebimento definitivo do objeto e adotar as medidas necessárias caso sejam constatadas inconsistências durante a execução.

Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de investimentos, adequações físicas, aquisição de equipamentos, capacitação de servidores ou outras providências prévias por parte da Administração, sendo suficientes as medidas administrativas inerentes à formalização e ao acompanhamento da contratação para garantir a adequada execução do objeto.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em análise ao objeto da presente contratação, consistente na confecção, fornecimento e instalação dos elementos de identificação visual da Unidade de Saúde do Bairro Jardim, não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da execução dos serviços.

Os materiais a serem utilizados possuem características próprias do segmento de comunicação visual, sendo a execução realizada de forma pontual, sem previsão de intervenções que possam causar alterações significativas ao meio ambiente, geração expressiva de resíduos, emissão de poluentes ou utilização de recursos naturais em escala considerável.

Entretanto, a contratada deverá observar as boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, especialmente quanto ao correto acondicionamento, transporte e destinação dos eventuais resíduos provenientes da instalação, tais como sobras de adesivos, embalagens, películas protetoras e demais materiais descartados, evitando o descarte inadequado e promovendo, sempre que possível, a reutilização ou encaminhamento para reciclagem.

Dessa forma, considerando a natureza, o porte e as características do objeto, conclui-se que a contratação não apresenta riscos ambientais significativos, não sendo necessárias medidas específicas



de mitigação além da observância das normas ambientais aplicáveis e das boas práticas de manejo e descarte dos materiais utilizados.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução proposta mostra-se tecnicamente viável, necessária e adequada ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de adequação da Unidade de Saúde do Bairro Jardim aos padrões de identidade visual estabelecidos pelo Programa Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS).

A solução definida, consistente na contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação dos elementos de identificação visual da unidade de saúde, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, por garantir a padronização dos materiais, a qualidade da execução, o cumprimento das especificações técnicas exigidas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação atende ao interesse público ao proporcionar melhorias na identificação da Unidade, na comunicação visual com os usuários, na organização dos espaços e no fortalecimento das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Saúde, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados à comunidade.

Diante das análises realizadas quanto à necessidade da contratação, alternativas disponíveis no mercado, viabilidade técnica e econômica, estimativa de custos e demais aspectos envolvidos, declara-se viável a contratação pretendida, desde que sejam observadas todas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

Ressalta-se, entretanto, que o prosseguimento do processo administrativo deverá ocorrer mediante a análise e manifestação da Assessoria Jurídica do Município, responsável pela apreciação dos aspectos legais da contratação e pela emissão do respectivo parecer jurídico, especialmente quanto ao enquadramento da modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como quanto à regularidade dos atos e documentos que compõem o procedimento.

Após a manifestação jurídica favorável e o atendimento das eventuais recomendações apontadas, o processo estará apto para prosseguimento das demais etapas necessárias à formalização da contratação.

Ibirubá/RS, 29 de julho de 2026.

Rogério Mauri de Oliveira  
Secretário de Saúde

